



Prefeitura Municipal de Umuarama

Estado do Paraná.

Decreto N.º 43

Dispensa de Licitação, nos termos do Art. 126, § 2º, letra "h", combinado com o § 3º do mesmo artigo do Decreto-Lei Federal nº 200, dando outras providências.

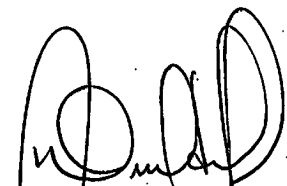
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e usando do que lhe é facultado pelo art. 126, § 2º, letra "h" e § 3º do mesmo artigo, do Decreto-Lei Federal nº 200, de 25 de fevereiro de 1967,

DECRETA :

Art. 1º - Fica homologada a justificativa do Diretor do Departamento do Material e plenamente aceita o acerto da medida, na aquisição de - 1 (um) pneu, marca Firestone e câmara de ar respectiva, para o equipamento - "Scraper" do Departamento Rodoviário desta Prefeitura Municipal, conforme Nota Fiscal nº 3.431, de 15 de março de 1976, da firma JABUR S/A - PNEUS, estabelecida nesta cidade, no valor de Cr\$.16.289,54 (dezesesseis mil, duzentos e oitenta e nove cruzeiros e cinquenta e quatro centavos), nos termos da justificativa anexa e que fica fazendo parte integrante deste Decreto;

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, aos 15 dias do mês de março de 1976.


DURVAL SEIFERT
PREFEITO MUNICIPAL.


EDYE MARCHEZALI
DIRETOR DO DEPT. DE ADMINISTRAÇÃO

REPUBLICA N. CAZ. U.A.
RAMA DE 11 / 04 / 1976
DE N.º 977
DAS. Em. 12 / 04 / 1976
EL TONAR